



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**

APROVADO EM 22/09/2021

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

PARECER AO PROJETO DE LEI nº 012/2021

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Excia., analisando o Projeto de Lei nº 012/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: "Institui feriados civis e religiosos no Município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências", tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para análise, sob os ângulos de acordo com Regimento Interno.

Trata-se de proposição de lei, que visa Institui feriados civis e religiosos no Município de Governador Edison Lobão – MA.

Lido em Plenário no dia 25 de agosto do corrente ano, durante a Sessão Ordinária

João Vitor Sousa Justino
João Vitor Sousa Justino

Vereador
(Relator)

APROVADO EM 22/09/2021
André Silva Cardoso
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

(Recebi(mos) em	
08/10/21	
Em	08/10/21
Rafaela Karonima	



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

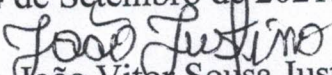
CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei 012/2021, tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 012/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal de acordo a Emenda Supressiva Apresentada nas comissões.

É o que tenho manifestar.

Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.


Ver. João Vitor Sousa Justino
Relator



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO
CNPJ: 01.616.688/0001-00

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

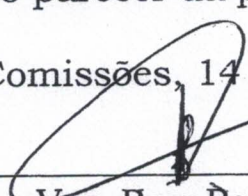
**Parecer ao Projeto Lei nº 012/2021 de autoria do Poder
Executivo**

VOTO

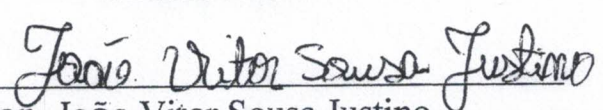
A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 012/2021, de autoria do Executivo Municipal, que: “Institui feriados civis e religiosos no Município de Governador Edison Lobão – MA e dá outras providências”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator João Vitor Sousa Justino, opina por sua APROVAÇÃO, nos termos da Emenda apresentada, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

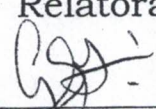
Sala das Comissões, 14 de Setembro de 2021.



Ver. Boas Bezerra Rocha
Presidente



Ver. João Vitor Sousa Justino
Relatora



Ver. Gleison da Silva Ibiapino
Membro